ser educacional	**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA**	**Número:** CCG-FOR-33 **Aprovação:** Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

UNIDADE:	UNINASSAU CARUARU
CURSO:	BIOMEDICINA

O Coordenador(a) KEILLA MARIA PAZ E SILVA do Curso de *BIOMEDICINA* da FACULDADE UNINASSAU CARUARU, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 25/08/2017 à 08/09/2017 na Coordenação do curso no horário de 20h – 21h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 11/09/2017 na sala 118 às 19h e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	**Disciplina (s)**	**Curso(s)**	**Vagas**
WILLIANS MELO	HEMOTERAPIA E BANCO DE SANGUE	BIOMEDICINA	3
WILLIANS MELO	HEMATOLOGIA BÁSICA	BIOMEDICINA	3
GIANI CAVALCANTE	ANATOMIA HUMANA	BIOMEDICINA	1
GIANI CAVALCANTE	PARASITOLOGIA CLÍNICA	BIOMEDICINA	1
GLÊZIA RENATA	GENÉTICA HUMANA	BIOMEDICINA	2
ROSILMA OLIVEIRA	BIOQUÍMICA CLÍNICA	BIOMEDICINA	3
ROBERTA GODONE	BIOQUÍMICA HUMANA	BIOMEDICINA	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

25, de **AGOSTO** de 20 **17**

Keilla Silva
Coord. de Biomedicina
Mat.: 010600430
Faculdade Maurício de Nassau